

EMENDA Nº 02 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPELEMENTAR Nº 13,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

01 - Da Proposição:

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 13/2018, que “*Altera o Código Tributário do Município de Cláudio - Lei Complementar nº 924/2000 e determina outras providências*”, para modificar o artigo 12 do projeto de Lei, visando alterar o artigo 53 da Lei Complementar nº 924/2000, passando o mesmo a conter o texto a seguir:

02-Do Contexto:

Art 12. O art. 53 da Lei Complementar nº 924/2000 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 53. A construção será enquadrada em um dos tipos e padrões previstos na Tabela I e seu valor venal resultará da multiplicação da área construída bruta pelo valor unitário de metro quadrado de construção, constante na Tabela II, podendo ser esta ter os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice de igual natureza que vier substituí-lo.

03 - Da Justificativa:

Esta emenda tem por fim excluir a possibilidade de definição discricionária do Poder Executivo poder definir valores de metros quadrados para cálculo de IPTU a partir de decreto, o que poderia permití-lo tais majorações de base de cálculo, sem prévia legislação, o que configura em real e flagrante ilegalidade.

Portanto, para que o projeto se enquadre em medida mais eficaz, a modificação ora proposta é medida que se impõe, e nestes termos conto com meus pares para aprovação da presente emenda.

Cláudio, 10 de dezembro de 2018.

EVANDRO DA SILVA OLIVEIRA
Vereador